

Secretaria Municipal de Gestão**LEI MUNICIPAL Nº 2.969/2.026 Autor – Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai-MS Origem: PL/CM Nº 003/26 - “reajuste de vencimentos aos Servidores do Poder Legislativo”**

“Concede reajuste de vencimentos aos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Amambai/MS e dá outras providências”.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 23/03/26 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido a título de reajuste da remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal o índice de 5,4% (cinco inteiros e quatro décimos por cento) incidente sobre o vencimento base.

Art. 2º. O reajuste concedido por esta Lei será aplicado sobre as Tabelas I e II, em anexo, da Lei Complementar nº 030/2014, e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. A aplicação do índice previsto nesta Lei observará as tabelas vigentes do quadro funcional da Câmara Municipal, com atualização administrativa dos valores pelo setor competente.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Amambai/MS.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do pagamento referente ao mês de março de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2.026

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA N.º 079/26 DE 25 DE MARÇO DE 2.026 Concede readaptação temporária ao servidor LUCIA DE MATOS CORTES e dá outras providências.**

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,

Considerando o Protocolo nº 178102/26

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora LUCIA DE MATOS CORTES, ocupante do cargo efetivo de Servente, inscrita sobre as Matrícula nº 19192-5, a mesma exercerá a função de Inspetor de aluno, no CEI – Olinda Lemes Camilo, pelo período de 02/02/26 á 02/08/26.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02/02/26 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2.026

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

